

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: VANESSA GOMES DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 985.263.081-49

Endereço Residencial: Rua Presidente Vargas 43, Lt. 04, Maria Franco I

Município: Cezarina

Estado: Goiás

CEP: 76195-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA FISIOVIDA

Número do INCRA: 950.017.976.571-9

Endereço: ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 5.104

Área total do imóvel: 34,1956 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 6,8440 ha

Nº da averbação: GO-5216403-B58E.25E2.96A8.4962.B15F.CB42.4717.1B02

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA

Aprovação ambiental para atividade de extração de areia, em área parcial de 92,7 m², de um total de 1,27 ha, processo ANM nº 48061.860.147/2022-87.

Área: 92,7 m²

Descrição Poligonal da área explorada:

Latitude do ponto de amarração: 16° 51' 06.31318" S

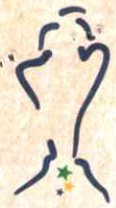
Longitude do ponto de amarração: 50° 33' 41.78277" O

Descrição do ponto de amarração: Coincide com o primeiro vértice.

Vértices

Datum – Sirgas 2000

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	16° 51' 06.31318" S	50° 33' 41.78277" O
2	16° 51' 06.29333" S	50° 33' 41.72676" O
3	16° 51' 06.26951" S	50° 33' 41.69150" O
4	16° 51' 06.23642" S	50° 33' 41.69109" O
5	16° 51' 06.22412" S	50° 33' 41.74821" O
6	16° 51' 06.24171" S	50° 33' 41.79314" O
7	16° 51' 06.19407" S	50° 33' 41.84499" O
8	16° 51' 06.18017" S	50° 33' 41.87196" O
9	16° 51' 06.18811" S	50° 33' 41.95285" O



10	16° 51' 06.22385" S	50° 33' 42.05034" O
11	16° 51' 06.24553" S	50° 33' 42.13783" O
12	16° 51' 06.25861" S	50° 33' 42.13825" O
13	16° 51' 06.25980" S	50° 33' 42.19418" O
14	16° 51' 06.46581" S	50° 33' 42.19333" O
15	16° 51' 06.46384" S	50° 33' 41.78709" O
16	16° 51' 06.40180" S	50° 33' 41.78277" O
17	16° 51' 06.31318" S	50° 33' 41.78277" O

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 03/04/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 7566/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 04 ABRIL de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de
Agricultura e Pecuária
Decreto 022/2023